



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

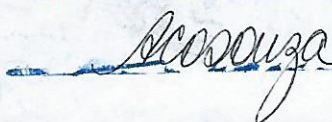
LEI N.º 1742

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Publicado no Mural da Prefeitura
Na Forma do Art. 89 da Lei Orgânica
do Município de Mimoso do Sul/ES

Em 05/12/2008

 Secretária

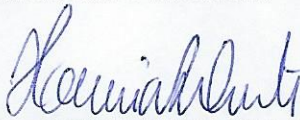
“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER e dá outras providências”.

Art. 1º - É declarada de “UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL” a ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER, devidamente cadastrada no CNPJ sob o número 09.558.780/0001-64, sediada na Rua Crispim Braga, s/nº., Morro da Palha, Mimoso do Sul / ES, fundada em 25 de outubro de 2007, sem fins lucrativos, com objetivos de prestar serviços relevantes que contribuam com a recuperação e tratamento de pessoas consideradas dependentes de substâncias químicas, drogas e álcool, no Município de Mimoso do Sul e adjacências.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mimoso do Sul/ ES, 03 de dezembro de 2008.



FLÁVIA ROBERTA CYSNE NOVAES LEITE
Prefeita Municipal